



Publicado no Diário Oficial do Município

EDIÇÃO QUINZENAL

De 16 a 31/07/2016.

Setor de Publicação

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 1243/2016.

Autoria: Vereador **JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO**.

Define o horário de festividades e eventos promovidos pela sociedade civil, realizados em vias públicas, no Município de Piancó, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que, em **Sessão Ordinária realizada no dia 7 de Julho de 2016**, a **CÂMARA MUNICIPAL**, por unanimidade, **APROVOU** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. As festividades e eventos promovidos pela sociedade civil, em vias públicas, terão início a partir das 16h00 e término até às 07h00 da manhã do dia subsequente.

Parágrafo único. Os organizadores dessas festividades e eventos deverão, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, comunicar ao Poder Público Municipal e ao Comando da Polícia Militar o local, a programação e o horário de início e de encerramento, sob pena de cancelamento.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal, mediante decreto, autorizar, no prazo de 05 (cinco) dias, a realização das festividades e eventos previstos no art. 1º desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Piancó, em 28 de Julho de 2016.

  
**FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA**  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PIANCÓ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
*Casa Legislativa Padre Manoel Otaviano*  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PIANCÓ  
PROTOCOLO MUNICIPAL  
PROT. Nº 365 / 16  
ATA: 08 107 / 16  
9 de Junho  
71.41  
Assinado pelo Setor

Ofício CMP/GP nº 69 / 2016

Piancó - PB, 08 de Julho 2016.

**Assunto:** Remessa de cópias de proposições APROVADAS em Sessão Ordinária

Senhor prefeito,

Pelo presente, comunicamos a VOSSA EXCELÊNCIA que, na noite de ontem (07/07/2016), foi realizada a 12ª Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo da Legislatura 2013/2016, tendo sido APROVADO, no plenário desta Casa Legislativa, as seguintes proposições, registrando-se a presença da maioria qualificada dos integrantes desta Casa:

- 1) **Projeto de Lei nº210/2015**, de autoria do Vereador Neguinho Marinheiro, cuja ementa é a seguinte: " *Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar os cargos de bombeiro civil e de técnico em agropecuária no âmbito do serviço público municipal, e dá outras providências.* O qual foi Aprovado por Unanimidade;
- 2) **Projeto de Lei Ordinária nº17/2016**, de autoria do Vereador Neguinho Marinheiro, e subscrito pela Vereadora Erilene Alves, cuja ementa é a seguinte: " *Denomina de Eurides Liberalino de Souza parte da rua Mascarenhas de Moraes que se inicia no cruzamento com a rua Pedro Inácio Liberalino e término na intersecção com a rua Leandro Leonardo*" o qual foi aprovado por Unanimidade dos pares presentes ;
- 3) **Projeto de Lei Ordinária nº 28/2016**, de autoria do vereador Neguinho Marinheiro cuja ementa é a seguinte: " *Defini o horário de festividades e eventos, promovidos pela sociedade civil, realizados em vias públicas no município de Piancó, e dá outras providência.*" O qual foi aprovado por Unanimidade dos vereadores presentes;
- 4) **Projeto de Lei Ordinária nº 41 / 2016** de autoria do vereador Neguinho Marinheiro, cuja a emenda é a seguinte: " *Autoriza o Poder Executivo Municipal a*



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PIANCÓ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

*Casa Legislativa Padre Manoel Otaviano*  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

*fornecer, gratuitamente, repelente a idosos e gestantes, comprovadamente carentes, do município de Piancó, e dá outras providências".o qual foi aprovado por Unanimidade dos vereadores presentes;*

5) **Projeto de Lei Ordinária nº 42/ 2016** de autoria do Vereador Neginho Marinheiro, cuja a emenda é a seguinte *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar o "Centro de Atendimento Humanizado à Gestantes" no município de Piancó, e dá outras providências"* Aprovado à Unanimidade;

6) **Projeto de Lei Ordinária nº54/2016**, de autoria do Vereador Neginho Marinheiro, cuja ementa é a seguinte: *"Assegura ao estudante, portador de diabetes, das redes municipal e privada de ensino do município de Piancó, cardápio de alimentação especial, adaptado a sua condição de saúde, e dá outras providencias" o qual foi aprovado por Unanimidade dos pares presentes ;*

7) **Projeto de Lei Ordinária nº55/2016**, de autoria do Vereador Neginho Marinheiro, cuja a emenda é a seguinte: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar o "Serviço de Atendimento Móvel Rural" para atender aos pacientes residentes na zona rural do município de Piancó, e dá outras providencias . O mesmo foi Aprovado à Unanimidade dos senhores Vereadores presentes;*

8) **Projeto de Lei Ordinária nº58/2016**, de autoria do Vereador Neginho Marinheiro, cuja a emenda é a seguinte: *Obriga os estabelecimentos de ensino da rede pública e privada do município de Piancó a promover a prevenção da transmissão da gripe H1N1 e de outros agentes nocivos a saúde por meio da higienização de mãos daqueles adentrem em suas dependências, e dá outras providências." O mesmo foi Aprovado à Unanimidade dos senhores Vereadores presentes;*

9) **Projeto de Lei nº60/2016**, de autoria do Vereador Pádua Leite, cuja a emenda é a seguinte : *Denomina de Ulisses Ventura Nunes parte da rua Francisco Passos da Silva, que se inicia no cruzamento com a rua Antonio Lopes Filho e tem seu término na intersecção com a rua João Abílio de Souza, e dá outras providências. Aprovado à Unanimidade;*

11) **Projeto de Lei Ordinária nº 62/ 2016** de autoria dos Vereadores Hermógenes e Antonio Regina, cuja a emenda é a seguinte, *Autoriza o Poder Executivo Municipal a*



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PIANCÓ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
*Casa Legislativa Padre Manoel Otaviano*  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

*reduzir a carga horária dos profissionais de enfermagem (enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem) no âmbito da administração pública municipal, de 40 (quarenta) horas para 30 (trinta) horas semanais, e dá outras providências.”*  
Aprovado à Unanimidade;

10) **Projeto de Lei nº70/2016**, de autoria do Vereador Pádua Leite, e subscrito pelos Vereadores Antonia Regina e Guilherme Montenegro, cuja a emenda é a seguinte: *Denomina de Isadora Leite Cazé o Bairro Ouro Branco localizado na zona urbana do município de Piancó.* Aprovado à Unanimidade;

Neste sentido, remetemos cópias das mencionadas proposições para que VOSSA EXCELÊNCIA adote as providências que entender necessárias, na forma estabelecida pela Lei Orgânica do Município;

Respeitosamente,



PEDRO AURELINO DA SILVA

Presidente

**Exmo. Sr.**  
**FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA**  
**DD. Prefeito Constitucional do Município de Piancó**  
**Nesta.**